



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 674/23 – CV

Votorantim, 16 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 275/23, datado de 12 de setembro de 2023, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 211/23, de autoria dos nobres vereadores **Thiago da Silva Schiming e Cirineu Barbosa**, apresentado durante a 31ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 12 de setembro de 2023, temos a informar que, de acordo com o artigo 14 da LGPD, que diz: “o tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com consentimento específico e em destaque dado por, pelo menos, um dos pais ou pelo responsável legal;”. Portanto, não será possível encaminhar a lista nominal, conforme solicitou o nobre Edil, mas encaminhamos em anexo uma listagem com as idades e instituições que os alunos frequentam.

Enfatizamos que o nosso Sistema de Ensino Municipal está pautado nos princípios e fundamentos da educação inclusiva, que acredita que o processo de aprendizagem de cada pessoa é singular, e o convívio no ambiente escolar em um ambiente comum beneficia a todos.

Toda decisão de encaminhamento para as escolas de educação especial é feito pelo responsável legal do aluno e em seguida o Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação verifica junto às unidades escolares o desenvolvimento da criança e quem realiza a avaliação para identificação da demanda para inserção do aluno nos serviços conveniados é a própria instituição.

Informamos também que desde junho até agosto desse ano, o serviço do NAEE incluiu 36 (trinta e seis) alunos em atendimento, porém, 10 (dez) alunos não aderiram ao serviço ou foram encaminhados para outros serviços – CAPS e CAECA.

Sobre o encaminhamento para Escola de Educação Especial, a solicitação é feita pela família diretamente na Secretaria Municipal de Educação, fazendo uma declaração de próprio punho descrevendo o serviço solicitado e os motivos, direcionando aos cuidados da Professora Orientadora de Oficina Pedagógica responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



pela educação especial, e a avaliação será realizada pela equipe da instituição conveniada. Quanto ao encaminhando ao NAEE, por ser um serviço de apoio às escolas municipais, a solicitação vem através da escola em que a criança está matriculada, cuja avaliação é feita pela equipe multiprofissional, após verificada a existência de demandas da educação, não é necessária a apresentação de laudo médico. Portanto, como pode observar, são dois serviços distintos.

Atualmente informamos números de alunos matriculados nas instituições.

- Fundação Melanie Klein – 20 alunos
- Creche Especial Maria Claro – 20 alunos
- APAE – 20 ALUNOS

A Secretaria fica a disposição para qualquer informação.

Sendo o que se nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.

FABÍOLA ALVES DA SILVA

Prefeita Municipal